

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 18 de Março de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 073/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Março de 2021.

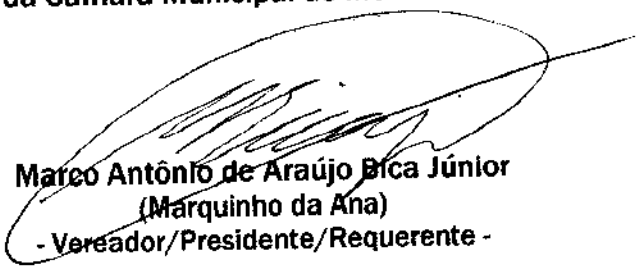

Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, a disponibilização do serviço de apoio psicológico remoto como forma de auxiliar os moradavenses durante esse período de pandemia do novo coronavírus, na forma que indica.

O objetivo é proporcionar uma ferramenta para lidar com os efeitos que a quarentena pode causar na mente da população em geral, como ansiedade, medo, pânico, preocupação intensa com a exposição à doença, além de mudanças no padrão do sono e alimentação, e aumento no uso de álcool, tabaco e outras drogas.

Diante disso, o Vereador/Presidente infra assinado, apoiado pelos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.03.2021.


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
(Marquinho da Ana)
- Vereador/Presidente/Requerente -